



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO I - EDIÇÃO nº 163

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3118/19 de 2 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

(100) 3.3.90.39.00.00.00.2.015 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

950,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(238) 3.3.90.30.00.00.00.2.033 - Material De Consumo

15.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(304) 3.3.90.39.00.00.00.2.041 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

3.000,00

Total Suplementação: 18.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

(097) 3.3.90.30.00.00.00.2.015 - Material De Consumo

950,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(245) 3.3.90.39.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

15.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(301) 3.3.90.36.00.00.00.2.041 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica

3.000,00

Total Anulação: 18.950,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 2 de Outubro de 2019


CÂNDIDO MÚRILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: EWTF98IA2N



REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 3119/19

("Dispõe sobre: reajuste da contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública - CIP".)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2013, instituiu no Município de Nazaré Paulista a cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dispôs sobre a criação do fundo municipal de iluminação pública para gerir os recursos arrecadados com este novo tributo;

Considerando que na Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2013, está expressamente previsto o reajuste anual da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, pelo índice IGPM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado a partir de 01 de novembro de 2019, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, que será devida, lançada e cobrada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária, obedecendo-se à seguinte classificação:

I - Classe residencial e rural:

- a) Consumo de 0 a 50 (KWh) - Isento
- b) Consumo acima de 50 a 100 (KWh) - R\$ 3,92
- c) Consumo acima de 100 (KWh) - R\$ 6,52

II - Classe industrial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 9,14
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 13,06

III - Classe comercial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 9,14
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 13,06

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



IV - Classe poder público:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 9,14
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 13,06

V - Classe consumo próprio:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 9,14
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 13,06

Art. 2º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de outubro de 2019.



Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: VVHAHMW4AW



REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL DOS BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 3120/19

("Dispõe sobre: reajusta o valor do aluguel dos "boxes" do Terminal Rodoviário de Passageiros e dá outras providências".)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal 178/91 de 19 dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 364/1994 de 18 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica reajustado em 2,92,% (dois inteiros e noventa e dois por cento) o valor atual dos aluguéis dos "boxes" do Terminal Rodoviário de Passageiros de Nazaré Paulista, tendo em vista a inflação medida pelo INPC (IBGE) nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2.º - Em decorrência, o novo valor de locação passa a ser de R\$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) por metro quadrado de área utilizada.

Art. 3º - O novo valor de locação vigorará a partir do mês de novembro de 2019, até ulterior disposição legal a respeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de outubro de 2019.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4FU391NQ6F